



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

20/11/2019

ÀS 14:25 Horas

Ass.:

Exmo. Sr.

Vereador **RAFAEL PASQUALOTTO (PP)**

Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Nesta.

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao **r. DESPACHO**, recebido em 13 de novembro de 2019, e em conformidade com o art. 140, do Regimento Interno desta Colenda Câmara Municipal, estamos encaminhando a Redação Final do Projeto de Lei nº 107, de 2019, que "Denomina Via Pública: RUA VISTA DO VALE".

Sem mais, com alta estima e elevado apreço, subscrevemo-nos,

Cordialmente.

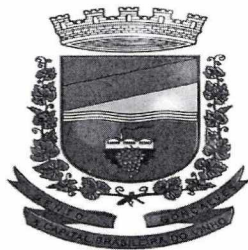
Bento Gonçalves, 18 de novembro de 2019.

Vereador **VOLNEI CHRISTOFOLI (PP)**
Presidente da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO FINAL

Dr. Jaime Zandonai
Advogado - OAB/RS nº 38.659
Procurador Jurídico

AUTÓGRAFO LEGISLATIVO:

Vereador **RAFAEL PASQUALOTTO (PP)**
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº _____, DE ____ DE _____ DE 2019.

Denomina Via Pública:
RUA VISTA DO VALE.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se de "RUA VISTA DO VALE",
a Rua "B", do Loteamento Costa do Sol, localizada no Bairro Conceição.

Art. 2º No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder
Executivo, através do órgão competente, providenciará a colocação de placa
indicativa, onde fará constar o nome da via pública, conforme disposto na Lei
Municipal nº 3.136, de 24 de agosto de 2001, que "Dispõe sobre a forma de
apresentação das placas de denominação de vias e logradouros públicos".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e dezenove.

GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal